



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## **ATA da 397ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/08/2017**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima nonagésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/505.652/12 – Guzerá Akbar Pecuária Ltda..** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração de areia e argila com emprego imediato na construção civil, pelo método de cava seca, em local conforme o processo DNPM 890.227/14, no município de Araruama. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação SUPLAJ 154/2017. **2. E-07/504.344/11 – Cervejaria ZX S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN019158) a ser transformada em Renovação da Licença de Operação (LO IN019158) e alteração do CNPJ e da razão social, passando de “AMBEV S.A.”, CNPJ: “07.526.557/0043-69”, para “Cervejaria ZX S.A.”, CNPJ: “01.131.570/0002-64” para fabricação de cervejas e chopes e exploração de um centro cultural composto por espaço para treinamentos, museu da cerveja, eventos culturais, restaurante, venda de souvenir e artesanato, no município de Petrópolis. Decisão: Renovação e alteração aprovadas conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Piabonha (SUPPIB) e Parecer Técnico Licença de Operação nº SUP 019/2016. **3. E-07/002.4233/13 – Areal Mangiuma Mineradora Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada, para o emprego direto na construção civil, definida pela poligonal correspondente ao processo 890.167/15 do DNPM, no município de Casimiro de Abreu. Decisão: Licença

aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 22/17. **4. E-07/203.286/08 – Granigeo Consultoria Ltda. - Me.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE015367) para extração de saibro, em sistema de bancadas, para o emprego direto na construção civil, definida pela poligonal correspondente ao processo 890.546/07 do DNPM, no município de Japeri. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 61/17. **5. E-07/504.010/10 – Areal Atlântida Ltda. EPP.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN024054) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 10,89 hectares, segundo o processo DNPM nº 890.505/09, no município de Seropédica. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 62/17. **6. E-07/002.16118/13 - Top Marine Locação de Serviços Marítimos Ltda.** Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte hidroviário de resíduos perigosos (Classe I), nos portos do Rio de Janeiro e Niterói e nas embarcações fundeadas e atracadas na região da Baía de Guanabara. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC/DILAM) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAM-PT-0217/2017. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. f. 4464539-2

---

PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e  
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

---

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4347983-9

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR  
Diretor de Pós-Licença  
Id. f. 2148115-6

---

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO  
Representante da Diretoria de Recuperação  
Ambiental – Id. f. 4431563-5